



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	Engenharia Civil e Ambiental
Referencia	CANCELAMENTO DE CAT nº 123540/2016 – Protocolo nº 2555736/2018
Interessado	AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

O Engenheiro Civil **AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA**, solicitou o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico nº **123540/2016**, tendo em vista o pedido de nova CAT, para que seja averbada nova planilha.

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do pedido consubstanciado acima.

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº. 6.496/77, que discrimina que “a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia;”

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.025/09 que fixa “os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA:

Seção I

Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA:

Seção II

Do Registro de Atestado

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

CONSIDERANDO o art. 64, da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA:

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

CONSIDERANDO que o profissional em comento, solicitou cancelamento da Certidão de acervo técnico nº **123540/2016** para que seja incluída a planilha de serviços anexa ao atestado na nova CAT nº 796480/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da CAT, devendo o setor responsável efetuar o cancelamento da CAT **123540/2016** e emissão da nova CAT 796480/2018 com averbação do novo atestado, após a análise e o pagamento das taxas devidas.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

CONSIDERANDO a adequação do pedido com as normas que regem o assunto;

CONSIDERANDO a regularidade e suficiência da documentação apresentada;

VOTO

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda o **DEFERIMENTO** do pedido, devendo o setor responsável efetuar o cancelamento da CAT nº **123540/2016** bem como da averbação do atestado vinculado a ela, recolhendo os documentos originais, e proceder à emissão de nova CAT com averbação do novo atestado e da planilha em anexo, atendidas as exigências contidas na Resolução 1.025/09 do CONFEA, e após o pagamento das taxas devidas.

É o voto.

São Luís - MA, 16 de maio de 2018.


Eng. Civ. José Henrique Campos Filho
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN- 1104002736



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	Engenharia Civil e Ambiental
Referencia	CANCELAMENTO DE CAT nº 123540/2016 – Protocolo nº 2555736/2018
Interessado	AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA
Decisão de Câmara Especializada:	C.E.E.C.A/MA Nº. 130/2018

EMENTA: CANCELAMENTO DE CAT. REGULARIDADE. DEFERIMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, apreciando o documento do Engenheiro Civil **AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA**, solicitou o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico nº 123540/2016, tendo em vista o pedido de nova CAT, para que seja averbada nova planilha. O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do pedido consubstanciado acima. CONSIDERAÇÕES: CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº. 6.496/77, que discrimina que “a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia;” CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.025/09 que fixa “os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA: Seção I Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico. Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional. CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA: Seção II. Do Registro de Atestado Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. CONSIDERANDO o art. 64, da Resolução nº. 1.025/09 CONFEA: Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes. CONSIDERANDO que o profissional em comento, solicitou cancelamento da Certidão de acervo técnico nº 123540/2016 para que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

incluída a planilha de serviços anexa ao atestado na nova CAT nº 796480/2018; CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da CAT, devendo o setor responsável efetuar o cancelamento da CAT 123540/2016 e emissão da nova CAT 796480/2018 com averbação do novo atestado, após a análise e o pagamento das taxas devidas. Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional. § 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. CONSIDERANDO a adequação do pedido com as normas que regem o assunto; CONSIDERANDO a regularidade e suficiência da documentação apresentada; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pelo **DEFERIMENTO** do pedido, devendo o setor responsável efetuar o cancelamento da CAT nº 123540/2016 bem como da averbação do atestado vinculado a ela, recolhendo os documentos originais, e proceder à emissão de nova CAT com averbação do novo atestado e da planilha em anexo, atendidas as exigências contidas na Resolução 1.025/09 do CONFEA, e após o pagamento das taxas devidas. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram pelo pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2018.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2555736/2018

Folha 1/7



Interessado (1)

Nome / Razão Social: AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA	Registro: 1101402695
Endereço: RUA RIO CLARO, CASA, 08 - OLHO D'AGUA - SAO LUIS	

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS		
Emissão: 27/02/2018	Cadastro: 27/02/2018	Situação: Aberto
Descrição: SOLICITA CANCELAMENTO DA CAT DE N. 123540/2016, CONFORME EM ANEXO.		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	27/02/2018	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino	
1	Usuário Padrão do SITAC	27/02/2018 00:00:00	27/02/2018 11:49:20	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA	
2	larissa cristina filgueiras fonseca	28/02/2018 10:07:11	28/02/2018 10:07:11	OUV - OUVIDORIA	AST - ASSESSORIA TECNICA	
Descrição: ENCAMINHAMOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.						
3	luís plecio da silva soares	18/04/2018 11:00:48	18/04/2018 11:00:48	AST - ASSESSORIA TECNICA	CAM - CAMARAS	
Descrição: Encaminhamos processo para análise deste departamento conforme despacho;						
Despacho		Usuário	luís plecio da silva soares		Data do Despacho	18/04/2018 11:00:48
Descrição: Informamos que a referida solicitação trata-se do cancelamento da CAT DE N. 123540/2016 vinculada a ART 00011014026955052610, foi verificado que o profissional solicitou uma nova certidão de nº 796480/2018 vinculada a mesma ART citada acima; sendo assim solicitamos parecer sobre o pedido de cancelamento, para assim emissão da nova CERTIDÃO conforme solicitação do profissional;						
4	alexandrosousa bastos	14/05/2018 12:34:10	14/05/2018 12:34:10	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS	
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!						

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Relato do Conselho

Reuniao	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
---------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 123540 / 2016

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 123540 / 2016
PROTOCOLO : PRO0009188216
DATA DE EMISSÃO : 09/06/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Declaração de Diretoria, Número de 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

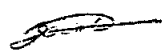
Nome do Profissional : AMADEU GUILHERME DE ARAUJO COSTA
Carteira : 1101402695XXXX
CPF : 14758011349
Título(s)
Engenharia Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011014026955052610 Tipo da ART: Indefinido
Registrada em : 13/12/2012
Baixada em : 09/06/2016
Endereço da Obra : MA 320 KM 05 S/N, ZONA RURAL, CEP : 65370000 PINDARE MIRIM/MA
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SECTEC
Empresa : AGC ENGENHARIA LTDA
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SECTEC
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACIDADE TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM-MA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N 08 2012 E CONTRATO N 05 2012 SECTEC.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CÍVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0218



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 27/02/2018.



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 133540/16 Fls. 01 A 06

Folha 3/7

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR - SECTEC


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa AGC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.095/0001-67 e Inscrição Estadual nº 12.169.276-0, executou para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTEC, no Município de Pindaré Mirim/MA, os Serviços abaixo especificado de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e cronograma pre - estabelecido:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO
TECNOLOGICA NO MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM-MA

Concorrência Nº 005/2012 – SECTEC

Ordem de Serviço Nº 08/2012

Área Construída: 2.752,60 M²

Data do Início: 16.07.2012

Data do Término: 17.11.2014

ART Nº 5052610

Responsável Técnico: Amadeu Guilherme de Araujo Costa CREA Nº 110140269-5

Descrição dos Serviços Executados

Taxa da Prefeitura - 2.752,60m²

Limpeza mecanizada do terreno com capina e remoção da camada vegetal - 6.751,70 m²

Tapumes de chapa de madeira compensado 6mm – 1.503,00m²

Locação da obra com topografia – 2.752,60m²

Escavação Manual de valas em terra compacta fundações rasas – 356,49m³

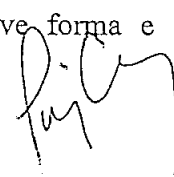
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório – 356,49m³

Reaterro aplicado em camadas utilizando material de empréstimo, inclusive, transporte 1.705,02 m³

Sapata corrida em alvenaria de bloco estrutural (19x19x39) cm c/ enchimento em concreto, base armada – 1.140,00m²

- Alvenaria de blocos estruturais de concreto (19x19x39)cm junta 20mm.c/a 1:4 e concreto Fck= 20Mpa – 228,00 m²

- Concreto armado Fck=20Mpa, para blocos pilares, cintas, vigas inclusive forma e armação – 468,01m³



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no ardent em 27/02/2018





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 23540/Fls. 01 A 06

Folha 4/7

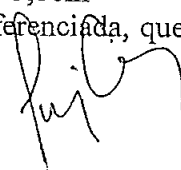

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 219

ANEXO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Laje pré - moldada treliçada $e=12\text{cm}$ – 1.894,11 m²
- Impermeabilização com manta asfáltica $e=4\text{mm}$ e proteção mecânica – 222,04 m²
- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados espessura 10cm, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 – 2.389,14m²
- Estrutura de madeira para telha cerâmicas vão de 3 a 7m – 1.672,07 m²
- Cobertura cerâmica c/ telhas canal de barro encaixamentos de cumeeira, beirais e beiras bicas – 1.672,07 m²
- Pontos elétricos de iluminação de parede ou teto, inclusive interruptor completo (caixa, fiação) – 401,00 und.
- Ponto de força de embutir ate 600w, inclusive tomada 2P+T, completo(caixa, fiação tomada) 343,00 und
- Luminária em chapa de aço galvanizada, com aleta e refletor parabólico em alumínio – 134,00 und
- Luminária de emergência em chapa de aço galvanizada, com aleta e refletor parabólico em alumínio anodizado de alta pureza e refletância com duas lâmpadas fluorescentes de 16w cada, reator eletrônico, alto fator de potencia , instalação de sobrepor – 32,00 und
- Luminária em chapa de aço galvanizada, com vidro difusor transparente, refletor em alumínio repuxado e anodizado, instalação de sobrepor com 2 lâmpadas fluorescentes compactas – 75 und
- Eletroduto PVC rígido rosqueável de 1/2" conexões rasgo escavação e reaterro- 220,00 m
- Eletroduto PVC rígido rosqueável de 3/4" conexões, rasgo, escavação e reaterro -495,00m
- Eletroduto PVC, rígido rosqueável de 1" conexões, rasgo, escavação e reaterro – 156,00m
- Cabo de cobre isolamento anti - chama 450/750v 95mm² pirastic ou equivalente -130,00m
- Cabo de cobre isolamento anti - chama 450/750v 150mm² pirastic ou equivalente – 130,00m
- Cabo de cobre isolamento anti - chama 450/750v 185mm² pirastic ou equivalente 130,00m
- Cabo de cobre isolamento anti- chama 450/750v 300mm² pirastic ou equivalente 130,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 1,5mm² isolação verde 580,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 1,5mm² isolação azul 580,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 1,5mm² isolação não referenciada, que não verde e nem azul claro – 580,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 2,5mm² isolação verde – 925,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 2,5mm² isolação azul – 925,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 2,5mm² isolação não referenciada, que não verde e nem azul claro – 925,00m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no arant em 27/02/2018

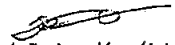






CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 93540/16 Fls. 01 A 06

Folha 5/7

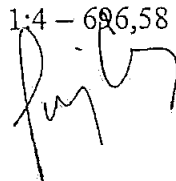

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

ANEXO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 4mm² isolação verde – 640,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 4mm² isolação azul – 640,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 4mm² isolação não referenciada, que não verde e nem azul claro – 640,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 6mm² isolação verde – 475,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 6mm² isolação azul – 475,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 6mm² isolação não referenciada, que não verde e nem azul claro – 475,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 10mm² isolação verde ou verde amarelo – 250,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 10mm² isolação azul claro – 250,00m
- Cabo pirastic-flex super 450/750v BWF antinflam, 10mm² isolação não referenciada que não verde nem azul-claro – 250,00m
- Caixa de pvc rígido, fundo móvel, de 4"x4"x4" – 90,00 und
- Caixa de pvc rígido 3"x3" – 96,00 und
- Caixa de passagem de pvc rígido de 4"x4" – 54,00 und
- Caixa de passagem de pvc rígido de 4"x2" – 196,00 und
- Canaleta em alumínio pintado ou anodizado as bases dos acessórios são de alumínio ou chapa de aço galvanizada, as tampas de fecha, acessórios são fabricadas em ABS, os acessórios garantem a curvatura mínima de 1", conforme norma de instalação TIA/EIA-569-A – 150m
- Ponto hidráulico de ½" – completo (conexão, tubulação e fixação) 56,00 und
- Tubulação PVC soldável para agua Ø25mm(¾"), inclusive conexões e rasgo – 36,00m
- Tubulação PVC soldável para agua Ø32mm(1"), inclusive conexões e rasgo – 80,00m
- Tubulação PVC soldável para agua Ø40mm(1½"), inclusive conexões e rasgo – 123,00m
- Tubulação PVC soldável para agua Ø85mm, inclusive conexões e rasgo – 145,00m
- Tubulação PVC soldável para esgoto Ø100mm, inclusive conexões escavação e reaterro – 163,00m
- Tubulação PVC rigido para agua pluvial da cobertura Ø100 mm com conexão e fixação – 358,00m
- Tubulação PVC rigido para agua pluvial da cobertura Ø150 mm, com conexão e fixação – 150,00m
- Chapisco c/argamassa de cimento e areia 1:3 – 4.778,28 m²
- Reboco c/argamassa de cimento areia 1:5 - 4.081,70 m²
- Emboço p/revestimento cerâmico esp. 2,00cm argamassa de cimento e areia 1:4 – 696,58 m²
- Azulejo 15cmx15cm branca, rejuntado – 696,58 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado nº 27/02/2018







CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 133540/16 Fls. 01 A 06

ANEXO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0218

- Rodamão em madeira de lei 10cm - 386,95 m
- Lastro de concreto Fck 10 mpa esp 6cm - 1.894,11 m²
- Regularização de base p/piso c/arg. de cimento e areia esp.3cm - 1.894,11m²
- Piso cerâmico branco 40x40 cm PI-4 conforme projeto - 77,59 m²
- Piso industrial com junta de dilatação de borracha a 10x10m - 1.816,52 m²
- Rodapé em alumínio anodizado preto 4cm - 386,95 m
- Selador para parede duas demãos - 4.081,70 m²
- Pintura em parede interna tinta PVA látex fosca, com emassamento com 2 demaos - 2.321,91 m²
- Pintura em parede externa tinta acrílica fosca, com emassamento com 2 demaos - 1.759,79 m²
- Pintura em porta de madeira com tinta esmalte sintético branco fosco, incl. caixa e complementos - 127,68 m²
- Pintura em portão de ferro com tinta esmalte sintético branco fosco - 81,44 m²
- Pintura em laje interna tinta PVA látex fosca, com emassamento com 2 demaos - 1.894,11 m²
- Tubulação em ferro galvanizado 2½" com pintura betuminosa e fita anti-ferrugem - 139,00 m
- Tubulação em ferro galvanizado 3" com pintura betuminosa e fita anti-ferrugem-80,00 m
- Sapata corrida em alvenaria de bloco estrutural (19x19x39)cm enchimento concreto base armada - 306,00 m
- Alvenaria de tijolos cerâmicas furados esp.10 cm assentado argamassa de cimento e areia traço 1:6 - 612,00 m²
- Pintura com tinta PVA látex (2 demãos) - 1.275,00 m²
- Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - 1.275,00 m²
- Alvenaria de Tijolos cerâmicos furados espessura 10 cm, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:6 - 807,86 m²
- Reaterro aplicado em camadas, utilizando material de empréstimo, inclusive transporte - 1.032,68 m³
- Reaterro interno compactado com placa vibratória e reaproveitamento de madeira local - 86,70 m³
- Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - 1.615,72 m²
- Reboco com argamassa de cimento e areia 1:5 - 1.494,28 m²
- Piso cimentado liso com regularização e aplicação de piso vinílico com tratamento - 657,38m²
- Piso industrial com junta de dilatação de borracha a 1,0x1,0 m - 313,33 m²
- Azulejo 15x15cm branca rejuntado - 121,44 m²



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquivamento em 27/02/2018

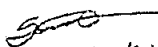




CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 193540/16 Fls. 01 A 06

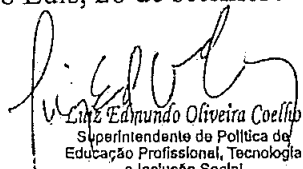
Folha 7/7

ANEXO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEODG
Matrícula: 0219

Pintura em parede externa e interna com tinta acrílica fosca emassamento com 2 demãos – 2.988,57 m²
Alambrado para Quadra esportiva com tubo FG 2” e tela arame 14 malha 2” – 231,84m²
Calha de zinco placas de 50cm de largura – 317,54 m
Chapa de alumínio para fachada placas 1,0x2,0 m em cor natural – 317,54 m²
Estrutura de metalica para cobertura com montagem e telhas inclusas – 1.308,00 m²
Gramma em placas incluindo preparo com terra preta – 325,87 m²
Pintura de Faixa p/estacionamento – 287,50 m²
Pavimentação de blocos com juntas intertravadas e=10cm, sobre colchão de areia – 949,43 m²
Piso cimentado liso esp 2.5cm c/aragamassa de cimento e areia 1:4 e junta de dilatação em nylon – 805,10 m²

São Luis, 28 de setembro 2015


Luiz Edmundo Oliveira Coelho
Superintendente de Política de
Educação Profissional, Tecnologia
e Inclusão Social
Matrícula: 2480324 - SECTI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2555736/2018, emitido em 27/02/2018.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado

